DECRETO Nº 4388, de 03 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 322.360,93 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais, das Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Social, de Obras Públicas, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ 322.360,93 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
181 - 2.06.2.04.122.0005.1082.33903900.010000	13.747,60
442 - 2.10.1.04.122.0002.2274.33903900.010000	30.000,00
474 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903600.011300	10.000,00
475 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903900.011300	60.000,00
499 - 2.10.2.13.391.0015.2037.33903900.011300	15.000,00
1021 - 2.13.2.08.244.0020.2042.33904800.013300	30.000,00
1069 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903000.013300	10.000,00
1071 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33903900.013300	30.000,00
1255 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.010000	60.000,00
1375 - 2.16.1.15.452.0043.2221.44905100.010000	23.500,00
1753 - 2.16.1.15.452.0006.1017.33903000.036066	13.162,61
1754 - 2.16.1.15.452.0006.1017.33903000.316066	4.730,72
1471 - 2.17.1.20.601.0029.2208.33903600.010000	2.700,00
1561 - 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000	19.520,00
TOTAL.	322.360,93

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
404 - 2.08.1.13.122.0032.2124.33903000.011300	15.000,00
406 - 2.08.1.13.122.0032.2124.44905200.011300	70.000,00
878 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903900.010000	60.000,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	70.000,00
1340 - 2.16.1.04.122.0002.2119.33903000.010000	3.000,00
1341 - 2.16.1.04.122.0002.2119.33903900.010000	2.000,00
1373 - 2.16.1.15.452.0043.2221.33903900.010000	18.630,72
1388 - 2.16.1.18.541.0035.2046.33903600.010000	1.900,00
1389 - 2.16.1.18.541.0035.2046.33903900.010000	2.700,00
1516 - 2.17.1.22.661.0011.1078.33903000.010000	2.000,00
1517 - 2.17.1.22.661.0011.1078.33903500.010000	1.010,00
1518 - 2.17.1.22.661.0011.1078.33903600.010000	2.020,00
1519 - 2.17.1.22.661.0011.1078.33903900.010000	3.040,00
1520 - 2.17.1.22.661.0011.1078.44905200.010000	1.450,00
1521 - 2.17.1.23.122.0002.2001.33901400.010000	7.000,00
1525 - 2.17.1.23.122.0002.2001.33903900.010000	2.700,00
1563 - 2.17.1.23.695.0041.2245.33504100.010000	3.000,00
1606 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	43.747,60
TOTAL.	309.198,32

II - Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2010, no valor de R$ 13.162,61 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), referentes ao Convênio Estado/SEDRU nº 264/2009 Revitalização da Praça Professor Marcelo Viana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município